

S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

### ATA NÚMERO 3

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO  
EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

**PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR,  
EXISTENTE NO MAPA DE PESSOAL DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO  
ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM, POR CANDIDATO(A) COM LICENCIATURA EM  
ENGENHARIA AGRONÓMICA OU AGRONOMIA**

**DESPACHO DE 8 DE MARÇO DE 2021 DE SUA EXCELÊNCIA O VICE-PRESIDENTE DO  
GOVERNO REGIONAL**

**DESPACHO DE 6 DE JULHO DE 2021 DE SUA EXCELÊNCIA O SECRETÁRIO REGIONAL DE  
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

-----Aos sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, pelas onze horas, nas instalações do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM, IP-RAM), sitas à rua Visconde de Anadia n.º 44, no Funchal, reuniu o júri nomeado para o procedimento concursal supra referenciado, constituído pela Eng.ª Maria Carlota Vaz Medeiro Ferreira Brazão, Diretora de Serviços de Viticultura e Infraestruturas Vínicas, presidente; pela Eng.ª Bella Karina de Olim Freitas, Chefe de Divisão de Viticultura no IVBAM, IP-RAM, e pelo Eng.º António Samuel de Freitas, Técnico Superior no IVBAM, IP-RAM, na qualidade de vogais, a fim de proceder à apreciação das candidaturas apresentadas, verificando se os candidatos reúnem os requisitos exigidos para admissão ao procedimento concursal e consequentemente poder proceder, no final, à elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos.

-----Ao presente procedimento foram rececionadas, dentro do prazo estipulado, onze candidaturas.-----

-----De seguida procedeu-se à análise pormenorizada de cada uma, tendo-se, deliberado no final e por unanimidade, o seguinte: -----

-----Admitir e excluir os candidatos do presente procedimento concursal conforme lista constante do anexo I à presente ata e que dela faz parte integrante.-----

-----Notificar os candidatos excluídos para efeitos de realização da audiência prévia dos interessados, pela forma prevista no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, ou seja, através de correio eletrónico, com aviso de entrega, e de acordo com a minuta que se aprovou, conforme anexo II à presente ata. -----





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

-----E nada mais havendo a tratar, a Presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida em voz alta, foi achada conforme e ratificada, pelo que vai, em consequência, ser assinada por todos os elementos presentes abaixo identificados. -----

**A Presidente do júri,**

**Maria Carlota Vaz Medeiro Ferreira Brazão**

*Directora de Serviços*

**Os Vogais,**

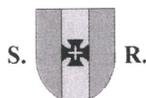
**Bella Karina de Olim Freitas**

*Chefe de Divisão*

**António Samuel de Freitas**

*Técnico Superior*





S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

### ANEXO I À ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DA ENG.ª AGRONÓMICA OU EM AGRONOMIA, PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL DO IVBAM, IP-RAM

### LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

#### **CANDIDATOS ADMITIDOS** (por ordem alfabética)

*Candidaturas entregues dentro do prazo e os candidatos reúnem todos os requisitos para admissão ao procedimento concursal:*

1. Anabela de Sousa Arraiol
2. Andreia Pestana Andrade
3. Henrique Manuel Paulete Pires
4. John Paul da Silva
5. Nuno Paulo da Silva Freitas

#### **CANDIDATO(A)S EXCLUÍDO(A)S** (por ordem alfabética)

*Motivo da exclusão dos candidatos – ver justificação correspondente*

6. Andreia Luísa de Sousa Rodrigues **a)**
7. Carla Patrícia de Melim Góis **b)**
8. Cristina Raquel Vieira Correia **c)**
9. Gonçalo Tito Camacho Caldeira **b)**
10. Luís Ricardo França Gouveia **d)**
11. Márcia Jesus Rocha Gonçalves **e)**

- **a)** Não possui licenciatura adequada numa das áreas requeridas, conforme exigido no ponto 2c) do Aviso n.º 436/2021, de 15 de Julho, publicado no JORAM, II Série, n.º 124, retificado pela Declaração de Retificação n.º 73/2021, de 17/8, publicada no JORAM, II Série, n.º 145.

Com efeito, de acordo com as áreas de educação e formação discriminadas na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAF-Classificação nacional de Áreas de Educação e Formação), a licenciatura em Biotecnologia tem o seu enquadramento sobretudo no âmbito e ação da "Tecnologia dos processos químicos", não nas Áreas de estudo, formação e educação em "Agricultura, Silvicultura e Pescas" – 620 do CNAF.





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

F.  
S.  
*[Handwritten signature]*

- **b)** Não apresenta comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Engenheiros, ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos, conforme exigido no ponto 5.2c) do Aviso n.º 436/2021, de 15 de Julho, publicado no JORAM, II Série, n.º 124, retificado pela Declaração de Retificação n.º 73/2021, de 17/8, publicada no JORAM, II Série, n.º 145, de 17/8
  
- **c)** Não possui licenciatura adequada numa das áreas requeridas, conforme exigido no ponto 2c) do Aviso n.º 436/2021, de 15 de Julho, publicado no JORAM, II Série, n.º 124, retificado pela Declaração de Retificação n.º 73/2021, de 17/8, publicada no JORAM, II Série, n.º 145.  
Com efeito, de acordo com as áreas de educação e formação discriminadas na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAF-Classificação nacional de Áreas de Educação e Formação), a licenciatura em Química não está incluída no grupo da Engenharia e, consequentemente, nas áreas de educação e formação de "Engenharia e técnicas afins" ou nas de "Agricultura, Silvicultura e Pescas" – respetivamente, 520 e 620 do CNAF.
  
- **d)** Não possui licenciatura adequada numa das áreas requeridas, conforme exigido no ponto 2c) do Aviso n.º 436/2021, de 15 de Julho, publicado no JORAM, II Série, n.º 124, retificado pela Declaração de Retificação n.º 73/2021, de 17/8, publicada no JORAM, II Série, n.º 145.  
Com efeito, de acordo com as áreas de educação e formação discriminadas na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAF-Classificação nacional de Áreas de Educação e Formação), a licenciatura em Eng.ª Alimentar embora naturalmente incluída no grupo da Engenharia (grande Grupo 5), tem o seu enquadramento sobretudo no âmbito e ação das Industrias Transformadoras e da industrialização dos alimentos, não nas Áreas de estudo, formação e educação em "Agricultura, Silvicultura e Pescas" – 620 do CNAF.
  
- **e)** Não possui licenciatura adequada numa das áreas requeridas, conforme exigido no ponto 2c) do Aviso n.º 436/2021, de 15 de Julho, publicado no JORAM, II Série, n.º 124, retificado pela Declaração de Retificação n.º 73/2021, de 17/8, publicada no JORAM, II Série, n.º 145.  
Com efeito, de acordo com as áreas de educação e formação discriminadas na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAF-Classificação nacional de Áreas de Educação e Formação), a licenciatura em Biologia - Ramo Científico não está incluída no grupo da Engenharia e, consequentemente, nas áreas de educação e formação de "Engenharia e técnicas afins" ou nas de "Agricultura, Silvicultura e Pescas" – respetivamente, 520 e 620 do CNAF.





S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

**ANEXO II À ATA N.º 3**

Exmo(a) Senhor(a)

Assunto: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DA ENGENHARIA AGRONÓMICA OU EM AGRONOMIA, PARA O IVBAM, IP-RAM  
- Aviso n.º 436/2021 publicado no JORAM II S, n.º 124/2021  
- **NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO – AUDIÊNCIA PRÉVIA**

Em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 1 e 4 do artigo 21.º e artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11/1, fica V.Exca notificado(a) de que o júri do procedimento aberto pelo aviso referido em epígrafe, deliberou excluir a sua candidatura, de acordo com o seguinte fundamento:

◆ .....

Mais se notifica V.Exca para, querendo, no âmbito do direito de participação dos interessados e no prazo de 10 dias úteis, dizer por escrito o que se lhe oferecer, nos termos do estabelecido no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis no Gabinete de Planeamento e Recursos Humanos, na sede deste Instituto, na morada indicada em rodapé, à rua Visconde de Anadia.

A Presidente do júri,



